



**L E I N.º 3.420, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**AUTOR: VEREADOR JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DE COMBATE À POLIOMELITE, NO ÂMBITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS-RJ**

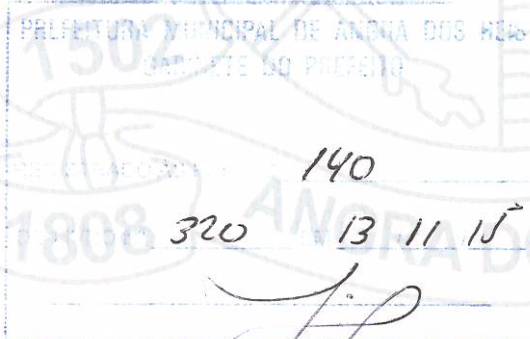
**Art. 1º** Fica instituído no Município de Angra dos Reis – RJ, o “**Dia Municipal de Combate a Poliometite**”, a ser comemorado no dia 24 de outubro, passando a fazer parte do calendário de Angra dos Reis – RJ.

**Art. 2º** O dia a que se refere esta Lei, tem por finalidade conscientizar as pessoas sobre a importância da prevenção e controle da Poliometite, e a realização de diversas atividades.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

*mcalha*  
**MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA**  
Prefeita



*[Signature]*  
Assessora de Protocolo  
Gabinete da Prefeita

Registrado a(s) folha(s): 030  
Livro nº 061 em 13 de novembro de 2015  
Publicado no Boletim Oficial nº 596  
em 27 de novembro de 2015

*[Signature]*

**Juliana Salomão Ramalho**  
Subsecretaria de Protocolo e  
Processamento de Proposições  
Matr.: 6138